

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE DESENHO E VÍDEO

“TUBARÃO NÃO É VILÃO!”

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (Semas/PE) torna pública a abertura das inscrições para o **II Concurso de Desenho e Vídeo “Tubarão não é vilão!”**, iniciativa do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões – CEMIT. O concurso é voltado a estudantes da rede pública e privada, bem como ao público em geral residente em Pernambuco. O objetivo é estimular a reflexão sobre a importância da conservação marinha, segurança aquática e a prevenção de incidentes com tubarões no estado.

Os trabalhos selecionados serão exibidos no Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI) durante a 3ª edição do Seminário de Monitoramento de Incidentes com Tubarões em Pernambuco, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, com a divulgação dos vencedores no encerramento do evento.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Este regulamento estabelece as normas de participação, inscrição, julgamento e premiação do Concurso “Tubarão não é vilão!”.

Art. 2º – A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

CAPÍTULO 2 – DO TEMA

Art. 3º – O tema do concurso é: **“Tubarão não é vilão!”**, devendo os trabalhos retratar a importância da preservação dos tubarões e da vida marinha, reforçando a prevenção de incidentes.

§ 1º – É vedada a utilização de imagens que desrespeitem vítimas de incidentes ou que apresentem caráter ofensivo e/ou depreciativo.

CAPÍTULO 3 – DO OBJETIVO

Art. 4º – O concurso visa sensibilizar a sociedade sobre a convivência segura com os tubarões e a conservação dos ambientes marinhos, integrando as ações do Plano de Educação Ambiental para a Segurança Aquática e Prevenção de Incidentes com Tubarões em Pernambuco (PEAST/PE) (<https://semas.pe.gov.br/peast-pe/>).

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições são gratuitas e estarão abertas de **29 de setembro a 10 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo formulário eletrônico divulgado no perfil oficial da Semas (@meioambientepe) e no site (www.semas.pe.gov.br)

Art. 6º – Cada participante poderá inscrever apenas **um trabalho por categoria** (desenho ou vídeo).

§ 1º – Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail, redes sociais ou em formato físico.

§ 2º – Serão desclassificados trabalhos que não atendam às regras deste regulamento.

CAPÍTULO 5 – DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – O concurso será dividido em duas modalidades: **Desenho** e **Vídeo**, com as seguintes categorias:

- I. **Categoria Infantil:** 05 a 12 anos (desenho)
- II. **Categoria Juvenil:** 13 a 17 anos (desenho)
- III. **Categoria Adulto:** acima de 18 anos (vídeo curto)

CAPÍTULO 6 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º – Desenho

- a) O desenho deve ser autoral, inédito e feito em formato **A4**, com técnica livre de criação manual;
- b) É proibido o uso de recursos digitais ou inteligência artificial;
- c) Deve ser informado o nome completo do(a) autor(a) no formulário;
- d) Apenas estudantes regularmente matriculados na rede pública ou privada de Pernambuco podem participar.

Art. 9º – Vídeo

- a) O vídeo deve ser autoral, inédito e produzido exclusivamente por celular;
- b) Deve ter no máximo 1 min e 30 seg, em formato vertical (MP4, MOV ou HEVC);
- c) Todo o processo (roteiro, filmagem e edição) deve ser realizado pelo participante;
- d) Apenas maiores de 18 anos, residentes em Pernambuco, podem participar.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO PARCIAL

Art. 10º – A Comissão Organizadora, composta pelos membros da SEMAS (Gerência Geral de Educação Ambiental e Comunicação, e Gerência Geral de Áreas Costeiras e Oceânica) divulgará os 04 (quatro) melhores trabalhos por modalidade (8 desenhos e 04 vídeos), no dia 13 de outubro de 2025.

CrITÉrios de Avaliação – Desenho

- I – Originalidade;
- II – Composição;
- III – Relevância socioambiental.

CrITÉrios de Avaliação – Vídeo

- I – Originalidade;
- II – Criatividade e inovação;
- III – Relevância socioambiental;
- IV – Clareza do roteiro e mensagem;
- V – Qualidade de áudio e imagem.

CAPÍTULO 8 – DA DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO POPULAR

Art. 11º – Os 04 (quatro) finalistas de cada categoria serão divulgados no feed do Instagram da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Semas/PE (@meioambientepe) para votação popular por meio da contagem de curtidas (likes).

Art. 12º – Os mesmos finalistas serão divulgados durante o III Seminário de Monitoramento de Incidentes com Tubarões em Pernambuco, no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 13º – A votação popular será encerrada às 17h do dia 16 de outubro de 2025.

Art. 14º – Os finalistas que obtiverem maior número de votos serão considerados os vencedores.

Art. 15º – Em caso de empate, a Comissão Organizadora realizará uma votação interna para a decisão do resultado final.

Art. 16º – A divulgação oficial dos vencedores ocorrerá no **dia 17 de outubro de 2025**, durante o encerramento do Seminário, e posteriormente nos canais de comunicação da Semas/PE (@meioambientepe).

CAPÍTULO 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º – Os vencedores de cada categoria receberão certificados e prêmios com enfoque na temática do evento.

Art. 18º – A entrega da premiação será feita no encerramento do Seminário, no **dia 17 de outubro de 2025, às 15h, no auditório do Parque Estadual de Dois Irmãos.**

CAPÍTULO 10 – CRONOGRAMA

Inscrições: **29/09 a 10/10/2025**

Divulgação dos finalistas: **13/10/2025**

Votação popular: **13/10 a 16/10/2025**

Divulgação dos vencedores: **17/10/2025**

Contato para dúvidas: gercope@semas.pe.gov.br

Recife, 23 de setembro de 2025.

Secretaria Executiva

Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões - CEMIT